



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI N° 1659/2011**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, para formação do quadro efetivo da citada Secretaria.

**Parágrafo Único** – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº01/2010 em vigor.

<b>Categoria</b>	<b>Secretaria</b>	<b>VAGAS</b>
Motorista	Saúde	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	07
Auxiliar Administrativo	Saúde	10
Auxiliar de Odontologia	Saúde	05
Telefonista	Saúde	02
Psicólogo	Saúde	02
Enfermeiro	Saúde	02
Fisioterapeuta	Saúde	02
Cozinheiro	Saúde	01

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

**SILVIO ABREU DAFLOM**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)